

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 491/XII/2.ª

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 210/2012, DE 21 DE SETEMBRO,
QUE "APROVA A 3ª E 4ª FASES DO PROCESSO DE REPRIVATIZAÇÃO INDIRETA DO
CAPITAL SOCIAL DA TAP, TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SA"**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 37/XII/2.ª, relativa ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, que "Procede à primeira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto", as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, que "Procede à primeira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto".

Assembleia da República, 19 de outubro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,